



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 46/2026/PROGRAD/UFS**

---

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2027 NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
LETRAS LIBRAS, LICENCIATURA, TURNO MATUTINO**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Vestibular para ingresso no Curso de Graduação em Letras Libras, Licenciatura, no primeiro período letivo de 2027, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, observando-se a Resolução nº 75/2025/CONEPE e a Política de Acessibilidade e Inclusão para as Pessoas com Necessidades Específicas, instituída pela Resolução nº 49/2023/CONSU.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Curso de Graduação em Letras Libras, Licenciatura, funcionará na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, e terá suas aulas concentradas no turno matutino.
- 1.2 O Curso de Graduação de Letras Libras, Licenciatura, possui natureza bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) e formação para a docência em Libras.
- 1.3 O Processo Seletivo Vestibular para ingresso no Curso de Graduação em Letras Libras terá caráter bilíngue e inclusivo para as pessoas surdas.
- 1.4 O Processo Seletivo Vestibular para ingresso no Curso de Graduação em Letras Libras observará as disposições previstas na Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, que assegura prioridade às pessoas surdas em cursos de formação em Libras, também observada a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015.
- 1.5 A inscrição no Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027 é facultada às pessoas que concluíram ou estejam concluindo o ensino médio.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas em dois grupos de ingresso, Grupo A e Grupo B, sobre os quais será aplicada reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, definidos da seguinte forma:
  - I. **Grupo A** – 22 (vinte e duas) vagas, destinadas a pessoas candidatas surdas ou com deficiência auditiva;
  - II. **Grupo B** – 8 (oito) vagas, destinadas a pessoas candidatas ouvintes.
- 2.2 A condição de surdez ou deficiência auditiva será avaliada pela Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde (CMAS) da UFS, sendo o deferimento requisito obrigatório para o acesso às vagas do Grupo A, conforme os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

2.3 As vagas do Grupo B destinam-se a qualquer ouvinte, inclusive pessoas com outras deficiências que não se enquadrem ou não se autodeclarem na condição exigida para o Grupo A.

2.4 Após aplicação da reserva legal de cotas, as vagas do Grupo A estão assim distribuídas:

| AC | LB_PPI | LB_Q | LB_PCD | LB_EP | LI_PPI | LI_Q | LI_PCD | LI_EP | TOTAL |
|----|--------|------|--------|-------|--------|------|--------|-------|-------|
| 8  | 5      | 1    | 1      | 1     | 4      | 0    | 1      | 1     | 22    |

2.5 Após aplicação da reserva legal de cotas, as vagas do Grupo B estão assim distribuídas:

| AC | LB_PPI | LB_Q | LB_PCD | LB_EP | LI_PPI | LI_Q | LI_PCD | LI_EP | TOTAL |
|----|--------|------|--------|-------|--------|------|--------|-------|-------|
| 1  | 1      | 1    | 1      | 1     | 1      | 0    | 1      | 1     | 8     |

2.6 As modalidades de concorrência e de reserva de vagas listadas nos Grupos A e B estão descritas a seguir:

I. **AC:** pessoas candidatas que não optarem pelo sistema de reserva de vagas, concorrendo exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência nos Grupos A ou B.

II. **LB\_PPI:** pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

III. **LB\_Q:** pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

IV. **LB\_PCD:** Candidatos pessoas candidatas com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

V. **LB\_EP:** pessoas candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

VI. **LI\_PPI:** pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público

VII. **LI\_Q:** pessoas candidatas autodeclaradas quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

VIII. **LI\_PCD:** pessoas candidatas com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público

IX. **LI\_EP**: pessoas candidatas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Terá direito à isenção total da taxa de inscrição a pessoa candidata que, cumulativamente:

I - esteja vinculada a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com cadastro válido e atualizado; e

II - integre família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal por pessoa seja igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo, nos termos da legislação aplicável ao CadÚnico.

3.1 A renda familiar mensal por pessoa será considerada conforme as informações registradas no CadÚnico e disponíveis para consulta no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso - SISTAC.

3.2 A UFS verificará a solicitação no SISTAC por meio do CPF, do NIS, da data de nascimento e dos dados de filiação informados pela pessoa candidata.

3.3 A pessoa candidata deverá verificar, antes de solicitar a isenção, se os seus dados e as informações de sua família estão corretos e atualizados no CadÚnico.

3.4 Eventual atualização, correção ou regularização do CadÚnico deverá ser realizada perante a rede responsável pelo Cadastro em tempo suficiente para que as informações estejam disponíveis na base oficial até o encerramento do período de solicitação de isenção.

3.5 A solicitação de isenção será realizada exclusivamente pela internet, de 13 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2026, através de preenchimento de formulário acessível diretamente em <https://ccv.ufs.br/libras/2027/isencaao>.

3.6 A segunda via da solicitação poderá ser emitida em <https://ccv.ufs.br/libras/2027/isencaao/segundavia>.

3.7 O preenchimento correto, completo e correspondente aos registros oficiais é de responsabilidade da pessoa candidata.

3.8 O resultado preliminar será publicado no dia 16 de outubro de 2026 na página oficial do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, em [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

3.9 Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar, o qual deverá ser apresentado no período de 16 a 18 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado em <https://forms.gle/jaaokKuDY8wPuouP8>.

3.10 O resultado final das solicitações de isenção será publicado no dia 19 de outubro de 2026 em [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

3.11 A pessoa contemplada com a isenção deverá realizar e concluir regularmente sua inscrição.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), a partir do dia 20 de outubro de 2026 até o dia 27 de outubro de 2026, seguindo todas as orientações solicitadas no formulário.

4.2 Cada pessoa candidata poderá realizar apenas uma única inscrição, vinculada a um único número de CPF.

4.3 Para realizar a inscrição, é necessário informar corretamente, sem abreviações ou erros, o Nome Completo e o Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), incluindo todas as demais

informações solicitadas.

4.3.1 Todas as informações fornecidas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.4 A PROGRAD não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer momento caso sejam identificados erros, incorreções ou informações falsas fornecidas pela pessoa candidata.

4.6 É dever da pessoa candidata manter cópia dos comprovantes das operações prevista neste edital para fins de comprovação e/ou contestação, incluindo recursos.

4.7 Para concorrer às vagas prioritárias destinadas ao Grupo A, a pessoa candidata deverá se declarar surda ou com deficiência auditiva no formulário de inscrição.

4.7.1 Considera-se pessoa surda aquela que, por perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

4.7.2 Considera-se pessoa com deficiência auditiva aquela que apresenta limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva em igualdade de condições com as demais pessoas, observada a legislação vigente.

4.7.3 Para a caracterização da limitação auditiva, será considerado, quando aplicável, o parâmetro legal da média aritmética de perda auditiva de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz, sem prejuízo de outros critérios legalmente aplicáveis.

4.7.4 A aferição da condição de candidato surdo ou com deficiência auditiva será realizada uma única vez, após a publicação da lista de pré-classificados (etapa posterior à realização das provas), pela Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde de Servidores, Trabalhadores e Discentes (CMAS) da UFS.

4.8 A autodeclaração realizada na inscrição tem natureza inicial e não constitui reconhecimento definitivo da condição exigida para ocupar vaga do Grupo A.

4.9 Após concluir a inscrição, a pessoa candidata deverá emitir e realizar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.10 A taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.10.1 A GRU deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, por meio de agências, terminais de autoatendimento ou aplicativo até o encerramento do horário bancário do dia 28 de outubro de 2026.

4.10.2 Pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos em hipótese alguma.

4.11 Agendamento, comprovante de agendamento ou ordem de pagamento não liquidada não equivalem à quitação da taxa.

4.12 A inscrição será considerada efetivada após a confirmação da compensação bancária do pagamento ou a vinculação da isenção concedida.

4.13 Caso o prazo de pagamento seja prorrogado, a GRU originalmente emitida, ainda que apresente vencimento anterior, permanecerá válida e deverá ser paga até a data estabelecida no

edital retificado.

## **5. DA CORREÇÃO DE DADOS**

5.1 As pessoas candidatas que identifiquem erros na inscrição poderão solicitar a correção dos dados cadastrais por meio de formulário eletrônico disponível na página do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), no período de 20 a 28 de outubro de 2026.

5.2 Poderão ser ajustados, incluídos ou corrigidos exclusivamente os seguintes dados:

- I. nome completo;
- II. inclusão ou correção do nome social;
- III. data de nascimento;
- IV. nome da mãe;
- V. endereço residencial;
- VI. telefone;
- VII. endereço eletrônico; e
- VIII. demais dados que o formulário de correção identifique como corrigíveis.

5.3 Em até 48 horas após a solicitação de correção, a pessoa candidata poderá confirmar sua inscrição, através da página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

## **6. SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

6.1 O atendimento especializado para a realização das provas tem caráter exclusivamente operacional, destinado a garantir condições de acessibilidade e inclusão no dia da aplicação das provas.

6.2 As pessoas candidatas autodeclaradas surdas ou com deficiência auditiva (Grupo A) terão garantidas, automaticamente, as seguintes ferramentas de acessibilidade no dia da prova:

- I. Provas sinalizadas e projetadas em Libras;
- II. Apoio especializado com Tradutores e Intérpretes de Libras.

6.3 A solicitação de atendimento especializado será realizada de modo integrado ao sistema de inscrição, no período de 20 a 27 de outubro de 2026.

6.4 A pessoa candidata deverá informar se possui necessidade específica relacionada à realização das provas.

6.5 A pessoa candidata inscrita no Grupo A poderá solicitar atendimentos complementares às condições automáticas previstas no subitem 6.2.

6.6 No ato de inscrição a pessoa candidata deverá encaminhar relatório médico que comprove a deficiência e a necessidade de atendimento especializado.

6.6.1 O relatório médico deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses por médico especialista com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e número de qualificação de especialista (RQE).

6.6.2 Para condições crônicas ou estáveis, será aceito relatório médico emitido há mais de 12 (doze) meses.

6.6.3 A documentação deverá ser reunida e encaminhada em um único arquivo no formato PDF.

6.7 As avaliações sobre o atendimento especializado serão feitas pela Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde de Servidores, Trabalhadores e Discentes (CMAS), em articulação com a COAI, no âmbito das respectivas competências, com base nas Leis Federais n.º 7.853/1989; n.º 10.048/2000; n.º 10.098/2000; n.º 12.764/2012; n.º 13.146/2015; n.º 14.126/2021, nos Decretos n.º 3.298/1999; n.º 6.949/2009; n.º 5.296/2004 e n.º 8.368/2014 e suas alterações.

6.8 O resultado da avaliação será divulgado no dia 3 de novembro de 2026.

## 7. DO CARTÃO DE LOCAL DE PROVA

7.1 O Cartão de Local de Prova estará disponível a partir do dia 30 de novembro de 2026 na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

7.2 O Cartão de Local de Prova conterá as informações de identificação da pessoa candidata, bem como o local, a data e o horário de realização das provas.

## 8. DAS PROVAS

8.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027 serão realizadas no dia 6 de dezembro de 2026, com início às 9h15 e encerramento às 13h15.

8.1.1 As provas ocorrerão na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe.

8.1.2 No dia de aplicação das provas, a pessoa candidata só poderá acessar o local de realização das provas se apresentar obrigatoriamente o documento oficial de identificação original com foto e uma cópia impressa e legível do Cartão de Local de Prova.

8.1.3 Os portões serão fechados às 9h, não sendo permitido o ingresso após esse horário.

8.1.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local com 1 (uma) hora de antecedência.

8.2 Os candidatos serão submetidos a 3 (três) provas distintas e simultâneas:

- a) **Leitura e Compreensão de Textos** - terá caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas a partir de textos em língua portuguesa e em Libras. O candidato deverá demonstrar capacidade de compreensão, análise e interpretação de textos, incluindo a habilidade de identificar informações explícitas, inferir sentidos implícitos, reconhecer propósitos e estratégias discursivas, estabelecer relações lógico-semânticas e avaliar efeitos de sentido, nas línguas portuguesa e Libras. **Terá peso 01 (um);**
- b) **Conhecimentos Gerais** - terá caráter eliminatório e classificatório. Este exame conterá 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sobre os eixos temáticos Ciências Humanas e Cultura, e Ciências Lógicas e da Natureza, nos quais o candidato deverá demonstrar conhecimentos fundamentais em disciplinas básicas, como Geografia, História, Cultura e Artes, Biologia, Matemática, Ecologia, Política, entre outras. **Terá peso 01 (um); e,**
- c) **Redação** - terá caráter eliminatório e classificatório. Neste exame será apresentado um tema a ser desenvolvido pelo candidato através de um texto dissertativo-argumentativo, em prosa. A proposta de redação será projetada em Libras, automaticamente, para as pessoas candidatas do Grupo A. Além disso, haverá a presença de intérpretes nas provas de redação para assegurar maior acessibilidade aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva. A redação será corrigida por três avaliadores de forma independente. Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: desenvolvimento do texto conforme o tema; coesão e coerência; uso do registro padrão da Língua Portuguesa. A nota final da Prova de Redação será a média aritmética das três correções. Na correção da Prova de Redação, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos

surdos, usuários do português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo. **Terá peso 02 (dois).**

8.3 As provas de **Leitura e Compreensão de Textos** e de **Conhecimentos Gerais** serão compostas por questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco alternativas de resposta (A, B, C, D e E)**, tendo apenas uma opção correta.

8.4 As provas serão realizadas de acordo com o quadro sintético abaixo:

| DIA                   | HORÁRIO                        | PROVAS                          | Nº DE QUESTÕES | NUMERAÇÃO DAS QUESTÕES |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------|------------------------|
| 6 DE DEZEMBRO DE 2026 | DAS 9H15 ÀS 13H15<br>(4 HORAS) | LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS | 20             | 1 A 20                 |
|                       |                                | CONHECIMENTOS GERAIS            | 20             | 21 A 40                |
|                       |                                | REDAÇÃO                         | --             | --                     |

8.5 As provas serão sinalizadas e projetadas em Libras para os candidatos que solicitarem esse recurso no atendimento de necessidades específicas e obedecerão ao seguinte protocolo:

- I. As 40 (quarenta) questões objetivas serão projetadas individualmente, em sequência, e cada questão será repetida duas vezes até a conclusão de todas as questões.
- II. Os textos motivadores e proposta de redação também serão apresentados em Libras, repetidos duas vezes.
- III. Após a primeira apresentação, todas as questões poderão ser projetadas novamente, uma ou mais vezes, até o término do tempo previsto para realização da prova.

8.6 Durante a realização das provas, fiscais, intérpretes e tradutores de Libras estarão disponíveis na sala de projeção para oferecer apoio e garantir plena acessibilidade aos candidatos surdos e deficientes auditivos.

8.7 Todas as respostas objetivas deverão ser registradas na Folha de Respostas.

8.8 A redação deverá ser escrita em Língua Portuguesa na Folha de Redação destinada a esse fim.

8.9 A UFS assegurará às pessoas candidatas com necessidade específicas:

- a) a presença de pessoal de apoio especializado, incluindo intérprete(s) e tradutor(es) de Libras, durante os procedimentos de identificação, a apresentação das instruções em sala e a aplicação da prova sinalizada;
- b) a projeção das provas sinalizadas em Libras para os candidatos surdos e deficientes auditivos;
- c) a disponibilização de provas adaptadas para candidatos com baixa visão, em formato ampliado, bem como a autorização para o uso de lupas, conforme a necessidade comprovada;
- d) a oferta de abafadores de ouvidos;
- e) a oferta de salas adaptadas, quando a condição do candidato assim exigir, garantindo condições adequadas de acessibilidade e conforto;
- f) a concessão de tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos às pessoas candidatas autodeclaradas surdas e com deficiência auditiva e àqueles que tiverem o atendimento especializado deferido pela CMAS.

8.10 A redação receberá nota zero se apresentar:

- a) Fuga total ao tema proposto;
- b) Desrespeito ao tipo textual exigido (dissertativo-argumentativo);
- c) Ausência de texto na Folha de Redação, sendo considerada “em branco”;
- d) Texto com menos de 7 (sete) linhas manuscritas ou até 10 (dez) linhas em Braille, sendo considerado “texto insuficiente”;
- e) Presença de impropérios, desenhos ou qualquer outro conteúdo que configure intenção de anular a prova (“anulada”);
- f) Parte do texto propositalmente desconectada do tema proposto;
- g) Inserção de nome, assinatura, rubrica ou qualquer dado que permita identificação no espaço destinado ao texto da redação (“anulada”);
- h) Texto escrito total ou predominantemente em língua estrangeira;
- i) Texto ilegível, que impossibilite a leitura por dois(duas) avaliadores(as) independentes (“anulada”).

8.11 Na correção da redação, serão consideradas as especificidades linguísticas de candidatos surdos e de candidatos com dislexia, assegurando-se o respeito às suas singularidades, sem prejuízo da avaliação do conteúdo exigido.

8.12 Será desclassificada do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027 a pessoa candidata que:

- I. zerar qualquer uma das provas; ou
- II. obtiver menos de 20% de acertos no total das provas de Leitura e Compreensão de Textos e de Conhecimentos Gerais.

8.13 A pessoa candidata deve permanecer na sala de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o início da realização, sob pena de eliminação.

8.14 Durante a prova, é proibido portar telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook, máquina fotográfica ou qualquer equipamento eletroeletrônico, assim como usar chapéu, boné ou gorro que impeçam a identificação do candidato, sob pena de eliminação.

8.15 A UFS não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos trazidos ou deixados pelas pessoas candidatas.

8.16 As 3 (três) últimas pessoas candidatas em cada sala de aplicação de prova só poderão sair juntos, após assinar o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

## **9. DO GABARITO**

9.1 O gabarito será divulgado ainda no dia 6 de dezembro de 2026 após o encerramento aplicação das provas, na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

9.1 Recursos contra o gabarito poderão ser interpostos no período de 7 a 9 de dezembro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

9.2 O recurso deverá apresentar argumentação clara e fundamentada.

9.3 O resultado da avaliação dos recursos interpostos será divulgado no dia 14 de dezembro de 2026 na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

## **10. DA LISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A PROGRAD divulgará a lista de pessoas candidatas pré-classificadas, por grupo e modalidade de vaga, no dia 18 de dezembro de 2026 página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br).

## **11. DA VALIDAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM SURDEZ OU DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

11.1 A pessoa candidata pré-classificada no Grupo A deverá encaminhar, no período de 21 a 23 de dezembro de 2026, a seguinte documentação comprobatória:

- I. Documento de identificação oficial com foto, no qual conste o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. Comprovante de endereço atualizado;
- III. Laudo médico, assinado por médico especialista, que contenha informações de identificação e registro necessárias, acompanhado do exame de audiometria tonal e vocal, ambos emitidos nos últimos 12 meses.

11.2 A documentação elencada no subitem 11.1 deverá ser encaminhada através de formulário eletrônico específico disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), em formato PDF.

11.3 A análise documental será feita pela Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde de Servidores, Trabalhadores e Discentes (CMAS), com base nas Leis Federais n.º 7.853/1989; n.º 10.048/2000; n.º 10.098/2000; n.º 12.764/2012; n.º 13.146/2015; n.º 14.126/2021, nos Decretos n.º 3.298/1999; n.º 6.949/2009; n.º 5.296/2004 e n.º 8.368/2014 e suas alterações.

11.4 O resultado da análise documental será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), no dia 8 de janeiro de 2027.

11.5 Caso a análise documental seja considerada inconclusiva, a pessoa candidata deverá obrigatoriamente ser submetida a avaliação presencial perante a Junta Oficial de Saúde da UFS, na Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE), Campus São Cristóvão, no dia 13 de janeiro de 2027.

11.5.1 O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, bem como os documentos médicos originais que comprovem a autodeclaração, tais como laudos, relatórios médicos ou exames atualizados e dentro do prazo de validade.

11.6 O resultado da perícia médica presencial será publicado página eletrônica do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), no dia 15 de janeiro de 2027.

11.7 Se a Junta Oficial de Saúde da UFS concluir que a documentação apresentada não comprova a condição autodeclarada, a pessoa candidata participará do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027 exclusivamente como ouvinte, concorrendo nas modalidades da ampla concorrência ou demais cotas que tenha escolhido.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

12.1 No processo de classificação geral, todas as pessoas candidatas concorrem inicialmente, dentro de cada grupo, na modalidade de ampla concorrência (AC).

12.1.1 Caso não seja classificada na modalidade de ampla concorrência (AC), a pessoa candidata será classificada na modalidade de reserva de vagas em que estiverem inscritos.

12.1.2 A classificação será feita pela média ponderada das notas obtidas nas provas, de acordo com o grupo escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

12.2 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade à pessoa candidata que obtiver:

- I. maior nota na Prova de Redação;
- II. maior nota na Prova de Compreensão Textual.

12.3 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no subitem 12.2, as pessoas

candidatas empatadas na última vaga serão convocadas e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

12.4 O resultado final do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027 será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, [www.prograd.ufs.br](http://www.prograd.ufs.br), até o dia 20 de janeiro de 2027.

12.5 Se o número de pessoas candidatas aprovadas for menor ou igual ao número total de vagas, as comprovações exigidas para as vagas reservadas serão dispensadas.

### **13. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

13.1 As vagas não ocupadas (remanescentes) nos Grupos A e B serão remanejadas de acordo com a seguinte ordem:

| ORDEM PARA DESTINAÇÃO |        |        |        |        |        |        |        |
|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Vaga Remanescente     | 1º     | 2º     | 3º     | 4º     | 5º     | 6º     | 7º     |
| LB_PPI                | LB_Q   | LB_PCD | LB_EP  | LI_PPI | LI_Q   | LI_PCD | LI_EP  |
| LB_Q                  | LB_PPI | LB_PCD | LB_EP  | LI_PPI | LI_Q   | LI_PCD | LI_EP  |
| LB_PCD                | LB_PPI | LB_Q   | LB_EP  | LI_PPI | LI_Q   | LI_PCD | LI_EP  |
| LB_EP                 | LB_PPI | LB_Q   | LB_PCD | LI_PPI | LI_Q   | LI_PCD | LI_EP  |
| LI_PPI                | LB_PPI | LB_Q   | LB_PCD | LB_EP  | LI_Q   | LI_PCD | LI_EP  |
| LI_Q                  | LB_PPI | LB_Q   | LB_PCD | LB_EP  | LI_PPI | LI_PCD | LI_EP  |
| LI_PCD                | LB_PPI | LB_Q   | LB_PCD | LB_EP  | LI_PPI | LI_Q   | LI_EP  |
| LI_EP                 | LB_PPI | LB_Q   | LB_PCD | LB_EP  | LI_PPI | LI_Q   | LI_PCD |

13.2 As vagas remanescentes do Grupo A serão preenchidas prioritariamente por pessoas candidatas aptas desse grupo.

13.2.1 Caso não haja mais pessoas candidatas aptas no Grupo A, as vagas remanescentes do Grupo A serão remanejadas para o Grupo B.

13.2.2 Caso ainda existam pessoas candidatas aptas no Grupo A, vagas remanescentes do Grupo B serão remanejadas para o Grupo A.

13.3 Após a aplicação do remanejamento, caso não haja mais pessoas candidatas aptas com perfil para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para a ampla concorrência (AC).

### **14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

14.1 A matrícula institucional é etapa obrigatória para todas as pessoas candidatas aprovadas e será realizada pela Coordenação de Administração Acadêmica (CAA).

14.2 Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, a PROGRAD publicará edital de matrícula institucional com orientações relativas a datas, documentação e demais procedimentos necessários.

14.3 A condição de pessoa surda ou com deficiência auditiva será aferida apenas uma vez pela CMAS, sem prejuízo dos procedimentos de comprovação documental complementar e de aferição aplicáveis aos demais grupos.

14.4 A pessoa candidata aprovada em uma das vagas reservadas deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar ter cursado integralmente o ensino médio na rede pública de ensino, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

14.5 Será aceita a comprovação de certificado de conclusão do ensino médio:

- I - do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja);
- II - de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou
- III - com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

14.5.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado obtido no Enem deverá observar estritamente as regras expedidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, nos termos da Portaria INEP nº 7, de 13 de janeiro de 2026

14.6 As pessoas candidatas que cursaram parcial ou integralmente o Ensino Médio em Escola Cenecista, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista, não poderão concorrer às vagas reservadas (cotas).

14.7 As pessoas candidatas que concorrerão às vagas destinadas a pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo deverão fazer a comprovação, exclusivamente, por meio do Formulário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

14.8 A análise da condição de pessoa com deficiência (PcD) das pessoas candidatas que optaram por essa modalidade de reserva de vaga será feita pela Comissão Multiprofissional de Atenção à Saúde dos Servidores, Trabalhadores e Discentes - CMAS, que analisará a documentação exigida.

14.9 As pessoas candidatas aprovadas para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (PP), serão submetidos à verificação da autodeclaração por meio de aferição fenotípica, realizada pelas Comissões de Heteroidentificação da UFS.

14.10 As pessoas candidatas aprovadas para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas indígenas, no ato da matrícula institucional, deverão apresentar Declaração de Etnia e de Vínculo com a Comunidade Indígena, assinada por uma liderança e duas testemunhas da comunidade à qual pertencem.

14.11 As pessoas candidatas aprovadas para as vagas reservadas às pessoas autodeclaradas quilombolas, no ato da matrícula institucional, deverão apresentar Declaração de Pertencimento assinada por três autoridades quilombolas devidamente identificados.

## **15. DO CRONOGRAMA**

15.1 O Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027 seguirá o seguinte cronograma:

| <b>FASE</b>                                                                         | <b>PERÍODO</b>     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027 | 09/10/2026         |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição                                         | De 13 a 15/10/2026 |
| Resultado preliminar das solicitações de isenção                                    | 16/10/2026         |
| Recurso contra o resultado preliminar da solicitação                                | De 16 a 18/10/2026 |

|                                                                                                                    |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| de isenção                                                                                                         |                                     |
| Resultado final da solicitação de isenção                                                                          | 19/10/2026                          |
| Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027                                                  | De 20 a 27/10/2026                  |
| Solicitação de atendimento especializado no dia das provas                                                         | De 20 a 27/10/2026                  |
| Pagamento da taxa de inscrição                                                                                     | De 20 a 28/10/2026                  |
| Correção de dados da inscrição                                                                                     | De 20 a 28/10/2026                  |
| Confirmação da Inscrição                                                                                           | De 22 a 30/10/2026                  |
| Resultado do Atendimento Especializado                                                                             | 03/11/2026                          |
| Cartão: Local de Prova                                                                                             | A partir do dia 30/11/2026          |
| Data da realização da prova                                                                                        | 06/12/2026                          |
| Divulgação do gabarito                                                                                             | 6/12/2026 (após o término da prova) |
| Recurso contra o gabarito                                                                                          | De 7 a 9/12/2026                    |
| Resultado da avaliação dos recursos interpostos contra o gabarito                                                  | 14/12/2026                          |
| Pré-Classificação                                                                                                  | 18/12/2026                          |
| Apresentação da documentação para reconhecimento da condição de pessoa surda ou com deficiência auditiva — Grupo A | De 21 a 23/12/2026                  |
| Resultado da análise documental pela CMAS                                                                          | 08/01/2027                          |
| Avaliação presencial complementar pela Junta Oficial de Saúde da UFS                                               | 13/01/2027                          |
| Resultado final da análise presencial                                                                              | 15/01/2027                          |
| Resultado Final                                                                                                    | Até 20/01/2027                      |

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O acompanhamento e o cumprimento de prazos, resultados e convocações são de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, independentemente do recebimento de mensagens eletrônicas ou de comunicações oficiais por outros meios físicos ou digitais.

16.2 A PROGRAD não se responsabiliza por problemas técnicos alheios ao seu controle, relacionados às etapas de inscrição, correção, recursos ou qualquer outra etapa do processo seletivo.

16.3 Se for constatado, em qualquer momento, que a pessoa candidata usou documentos falsos, apresentou informações incorretas ou atuou de maneira ilícita, será eliminada do Processo Seletivo Vestibular Letras Libras 2027, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 9 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARTA ELID AMORIM MATEUS

Data: 09/10/2026 15:09:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus  
Pró-Reitora de Graduação